

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/005/2021

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual Isenta e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, na Romaria, Bairro Basílica, Congonhas – MG, Cep.: 36414-156, neste ato representada pela Sra. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro, brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 025.258.656-50 e Carteira de Identidade nº M-7.989.214-SSP-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Ser Eventos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.917.177/0001-73, sediada à Rua Dr. João Vaz, nº 437 - A, centro, Entre Rios de Minas – MG, Cep.:35490-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Thiago Antônio Coelho Baessa, inscrito no CPF sob o nº 084.313.126-88 e Carteira de Identidade nº MG-14.918-410 – SSP-MG, resolvem, considerando a Comunicação Interna, datada de 07/08/2023, enviada pela Diretora-Presidente da FUMCULT, Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro ao Setor de Contratos e Licitações; Interesse da CONTRATADA pela renovação contratual, bem como o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, enviado por e-mail à Diretora-Presidente da FUMCULT, datado de 10/07/2023 e o parecer da Procuradoria Jurídica, aditar pela segunda vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 57 e inciso II e Art. 65, inciso II, alínea “d”, §1º) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1– Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo, bem como o Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Repactuação, do contrato nº FUMCULT/005/2021, Pregão Presencial nº FUMCULT/004/2021, Processo Licitatório nº FUMCULT/0007/2021 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0024/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de outubro de 2023 à 17 de outubro de 2024.

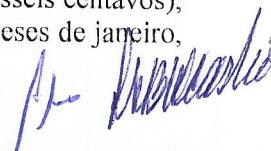
2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Ser Eventos e Serviços Ltda., tendo em vista que o contrato original encerra-se no dia 17 de outubro de 2023 e considerando que existe uma imperiosa necessidade de prestação de serviços, com cessão de mão de obra, na prevenção, resgate e primeiros socorros, por guarda-vidas, para atender a FUMCULT, para proporcionar aos frequentadores do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, condições de segurança, sendo o guarda-vida um profissional habilitado para impor medidas preventivas, educativas e orientação de salvamento em ambiente aquático, para, assim, prevenir casos de afogamentos e demais acidentes, pois o serviço constitui uma necessidade básica, dentro de suas especificidades e atribuições, inerentes ao objeto do Edital e ao Termo de Referência.

2.2 – Ficará sob a responsabilidade do Chefe de Departamento do Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, Sr. Giovanni Alberto de Oliveira, o acompanhamento e a fiscalização e à cargo da Chefe de Departamento Operacional da FUMCULT, Rosana Oliveira Campos Alvim, a gestão deste termo aditivo.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - REPACTUAÇÃO:

3.1- O valor total para a prorrogação da prestação dos serviços será de R\$ R\$416.080,72 (quatrocentos e dezesseis mil, oitenta reais e setenta e dois centavos), sendo que para o exercício de 2023, foi empenhado o valor global de R\$113.476,56 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), equivalendo à parte do período denominado como Alta Temporada, que engloba os meses de outubro, novembro e dezembro de 2023 e, o restante do valor total, será empenhado no exercício de 2024, com o valor global de R\$302.604,16 (trezentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos), equivalendo ao restante do período denominado como Alta Temporada, que engloba os meses de janeiro,



fevereiro, março e abril de 2024 e à totalidade do período denominado como Baixa Temporada, que engloba os meses de maio, junho, julho e agosto de 2024.

3.2 - O valor mensal, compreendido como Alta Temporada, que corresponde aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril será de R\$37.825,52 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

3.3 - O valor mensal, compreendido como Baixa Temporada, que corresponde aos meses de maio, junho, julho e agosto será de R\$28.369,14 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e catorze centavos).

3.4 - O prazo de vigência deste Segundo Termo Aditivo será de 18/10/2023 à 17/10/2024.

3.5- O Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Repactuação praticado através da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT será estipulado anualmente, através das condições de trabalho previstas nas cláusulas constantes no referido instrumento do ano vigente, de acordo com a categoria profissional representada pelo SINDBOMBEIROS/MG, signatários da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, fixada a vigência no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com a data-base da categoria prevalecendo em 1º de janeiro.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - A despesa decorrente do cumprimento da prestação dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2023:

Órgão: 02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT.

Unidade: 01 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT.

27.812.0049.8.011 - Manutenção dos Parques.

3.3.90.37.00.108 - Locação de Mão de Obra.

000036 - Código Reduzido/Ficha/Despesa:

000117 - Bloqueio.

4.2 - A dotação orçamentária para o exercício de 2024 será informada oportunamente.

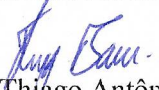
5-CLÁUSULA QUINTA - DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

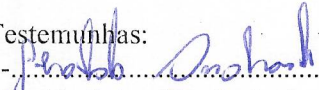
E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

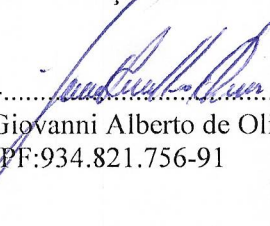
Congonhas, 03 de outubro de 2023


Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro
Diretora-Presidente da FUMCULT


Thiago Antônio Coelho Baessa
Ser Eventos e Serviços Ltda.

Testemunhas:

1- 
Geraldo Sebastião de Andrade
CPF:559.636.926-87

2- 
Giovanni Alberto de Oliveira
CPF:934.821.756-91